

ATA N.º 17/2026

(Contém 13 páginas)

----- No dia vinte e um do mês de agosto do ano dois mil e vinte e seis, pelas nove horas e trinta e oito minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência da Presidente da Câmara Municipal, Helena Maria da Silva Ventura Barril, com a presença do Vice-Presidente, António Nuno Marcos Rodrigues, e do Vereador, Vítor Manuel Vaz Bernardo. -----

----- O Vereador António José Fernandes Ribeiro, não compareceu a esta reunião por motivo de ordem profissional, tendo a sua falta sido considerada justificada. -----

----- A Vereadora Ana Sofia Fernandes Ortega, não participou nesta reunião por motivo de ordem familiar, tendo a sua falta sido assim justificada. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Coordenadora Técnica, designada Oficial Público, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, datado de 03 de novembro de 2025. -----

I - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- A ata da reunião de sete de agosto de dois mil e vinte e seis foi distribuída antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, pelo que, foi dispensada a sua leitura nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo sido aprovada por unanimidade dos membros presentes, com a correção proposta pela Vereadora Sofia Ortega. -----

II - RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA

----- Os membros do Órgão Executivo do Município tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 20 de agosto de 2026 que acusava os seguintes saldos: -----

----- Saldo em operações orçamentais: € 5.207.706,24 (cinco milhões, duzentos e sete mil, setecentos e seis euros, e vinte e quatro centimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais: € 878.963,74 (oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e três euros, e setenta e quatro centimos). -----

III - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

----- A **Presidente da Câmara Municipal** regozijou-se pelo facto de a Autoridade Tributária ter liquidado uma parte do imposto do selo do negócio da venda das barragens, manifestando satisfação por este



A

momento, ainda que, conscientes de que há ainda muito a fazer, porque certamente que a EDP e a ENGIE não se conformaram com esta situação, que por sua vez manifestaram publicamente que não pretendem pagar os impostos, mas deste lado, continuaram com a força e a dinâmica que têm tido, para atingir o objetivo que é, que o dinheiro concernentes a esses impostos entre nos cofres da autarquia. -----

----- Em seguida, perguntou aos demais membros que integram este órgão executivo se pretendiam intervir, tendo solicitado o uso da palavra o Vereador Vítor Bernardo. -----

----- O **Vereador Vítor Bernardo** apresentou uma intervenção escrita, cujo teor para constar na presente ata, passa a ser transcrito. -----

“MAIS UMA VITÓRIA DE MIRANDA E DO INTERIOR”

----- “Desde que iniciamos funções em 2021 definimos como prioridade exigir a quem explora as nossas riquezas naturais o pagamento das contrapartidas devidas. -----

----- Em função dessa prioridade tivemos uma posição ativa no inquérito crime que investigou o negócio de venda das barragens. -----

----- Da nossa ação e colaboração o Ministério Público exigiu à Autoridade Tributária que procedesse à liquidação e cobrança de 335 milhões de Euros, por conta do imposto do selo, do imposto Municipal de Transações e do IRC. -----

----- Na sequência da decisão do Ministério Público, a Autoridade Tributária realizou uma inspeção ao negócio da venda das barragens que envolveu EDP, a CAMIRENGIA e a MOVHERA. -----

----- O Município de Miranda acompanhou com as limitações legais decorrentes do sigilo fiscal essa inspeção tributária, que foi efetuada por uma unidade de elite da Autoridade Tributária a Unidade dos Grandes Contribuintes. -----

----- A intervenção desta unidade de elite revela que o Governo e a Autoridade Tributária escolheram os mais competentes para realizar a inspeção com o propósito de garantir que esses atos tributários estão blindados e bem fundamentados, o que é uma vantagem no caso de uma eventual disputa judicial. -----

----- Em função do acompanhamento que fizemos estamos em condições de anunciar que já foi feita a liquidação de um dos impostos cuja receita reverterá para os municípios com barragens e que as liquidações relativas aos outros impostos serão efetuadas proximamente. -----

----- Não ocorreu, nem nunca esteve em risco de se verificar a caducidade do direito de liquidação dos impostos da venda das barragens. -----



----- Estamos a zelar pelo interesse dos Mirandeses, mas também a liderar a nível nacional um processo que se baseia na verdade e assente no princípio de que a exploração dos recursos naturais do interior pressupõe o pagamento da contrapartida devida. -----

----- Temos um enorme orgulho, em que pela nossa ação a população de Alijó, Alfândega da Fé, Carrazeda de Ansiães, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Murça, Torre de Moncorvo e Vila Flor, vá beneficiar da cobrança dos impostos devidos pela venda das barragens. -----

----- Temos um enorme orgulho, em que pela nossa ação, a população de 70 municípios de todo o país (de Miranda do Douro a Ponte da Barca, de Portel a Torre de Moncorvo, de Cinfães a Mortágua, de Tomar a Vila Velha de Ródão, de Gouveia a Abrantes) vá beneficiar da cobrança do IMI das barragens. -----

----- Temos um enorme orgulho, em que pela nossa ação e dos municípios do Baixo Sabor a população de 70 municípios de todo o país vá beneficiar do pagamento da renda de exploração das barragens, que estava congelada desde 2012. -----

----- Temos um enorme orgulho, em que pela nossa ação em concertação com a Secção de Municípios com energias de fontes renováveis da Associação Nacional de Municípios Portugueses, foi possível corrigir as instruções da AT relativa à avaliação dos parques eólicos e fotovoltaicos, por forma a garantir a cobrança do IMI.” -----

----- O **Vice-Presidente da Câmara Municipal**, Nuno Rodrigues, transmitiu que tinha enviado à Vereadora Sofia Ortega a informação por ela solicitada na reunião anterior, no que respeita ao transporte de doentes oncológicos. -----

----- A **Presidente da Câmara Municipal**, Helena Barril, referiu que a informação solicitada pela Vereadora Sofia Ortega acerca da reunião realizada entre este Executivo Municipal e a empresa EMGIE, lhe será facultada na próxima reunião em que a vereadora esteja presente. -----

----- Dado por concluído o período antes da ordem do dia, prosseguiram os trabalhos passando aos assuntos integrados na ordem de trabalhos desta reunião. -----

IV - ORDEM DO DIA

1. Emissão de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença – Técnico Superior na Área de Educação Social;
2. Apoio financeiro a atribuir à Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa, destinado a suportar parte dos custos inerentes à realização do XXXV Concurso Nacional de Bovinos de Raça Mirandesa, do ano de 2026;



3. Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual – Portugal (ANDDI-PORTUGAL);
4. Transporte de doentes oncológicos – atribuição transporte gratuito. Processo: 334/2026;
5. Transporte de doentes oncológicos – atribuição transporte gratuito. Processos: 331/2026 e 332/2026;
6. Retificação do número de processo de transporte de doentes oncológicos n.º 331/2026, retificando para o processo n.º 333/2026;
7. Aprovação da minuta do Protocolo a estabelecer com o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro para o fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo – ano letivo 2026/2027;
8. Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do Ensino Pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2026/2027 – Ação Social Escolar;
9. Ratificação do “Protocolo de Parceria e Cooperação” celebrado entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro, para cedência a esta instituição, a título gratuito, de um prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo n.º 1947, destinado à implementação e concretização do Projeto “Acolher em Miranda” Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário;
10. Minuta de Protocolo de transferência de verba e colaboração, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro/Escola Básica de Sendim para o ano 2026/2027;
11. 15.ª Alteração Orçamental ao Orçamento Municipal de 2026, que compreende: 13.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 08.ª alteração ao plano de atividades municipais e a 11.ª alteração ao plano plurianual de investimentos;
12. 16.ª Alteração Orçamental ao Orçamento Municipal de 2026, que compreende a 14.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa;
13. Pedido de autorização para outorgar escritura de justificação notarial – edifício do Auditório, CCT e Fábrica da Igreja Paroquial de Miranda do Douro;
14. Requerimento para emissão da licença de utilização privativa do domínio público para a instalação de ponto de carregamento em local público de acesso público;
15. Empreitada de Arranjos Urbanísticos no Bairro da Terronha – trabalhos a menos;
16. Auto de revisão de preços nº 1- Obras de conservação nas fachadas do edifício da Câmara Municipal de Miranda do Douro – Ernesto F. Vieira Lopes Unipessoal;



17. Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais – Rede de abastecimento Vale de Mira – Cércio – RR Escavações Unipessoal, Lda.;

18. Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais – Pavimentação do caminho de Teixeira até Gregos” – Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, S.A.

DELIBERAÇÕES

----- 1. **“Emissão de parecer prévio vinculativo para a celebração de contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença – Técnico Superior na Área de Educação Social.”** -----

----- A Presidente da Câmara Municipal apresentou proposta concernente ao assunto mencionado em epígrafe, em que é emitido parecer prévio favorável, quanto à celebração de contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença para um lugar de Técnico Superior na Área de Educação Social, sendo presente a esta reunião no sentido deste órgão autárquico se pronunciar a este respeito. -----

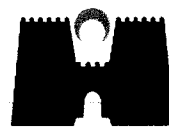
----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, face ao cumprimento integral dos pressupostos legais fixados no n.º 1, do artigo 32.º da LTFP e no n.º 2, do artigo 3.º da portaria n.º 149/2015, de 06 de maio, ratificar a emissão de parecer prévio favorável à celebração do contrato de aquisição de serviços na modalidade de avença, para Técnico Superior na Área de Educação Social, sendo que, a presente proposta fundamenta-se na comprovada necessidade para a prossecução do interesse público e na conformidade com os princípios de economia e eficiência administrativa. -----

----- 2. **“Apoio financeiro a atribuir à Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa, destinado a suportar parte dos custos inerentes à realização do XXXV Concurso Nacional de Bovinos de Raça Mirandesa, do ano de 2026.”** -----

----- O Vice-Presidente apresentou informação respeitante ao assunto supracitado, por forma a que este órgão executivo se pronunciasse quanto ao assunto referido em intitule. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro à Associação de Criadores de Bovinos de Raça Mirandesa, destinado a suportar parte dos custos inerentes à realização do XXXV Concurso Nacional de Bovinos de Raça Mirandesa, do ano de 2026, no montante de € 7.500,00 (sete mil, e quinhentos euros), nos exatos e precisos termos plasmados na informação prestada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Nuno Rodrigues, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- 3. **“Pedido de apoio financeiro por parte da Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual – Portugal (ANDDI-PORTUGAL).”** -----



----- No que concerne ao assunto acima indicado, foi apresentado requerimento por parte da Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual – Portugal, no sentido deste órgão executivo deliberar quanto ao mesmo. -----

----- O Órgão Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição de apoio financeiro à Associação Nacional de Desporto para Desenvolvimento Intelectual – Portugal (ANDDI-PORTUGAL), no montante de € 4.990,00 (quatro mil, novecentos e noventa euros), para comparticipação nos custos da organização dos Jogos de Inverno ANDDI – Miranda do Douro 2027, que decorreram nos dias 5 e 6 de fevereiro de 2027, conforme consta na informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, a Dra. Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- 4. “Transporte de doentes oncológicos – atribuição transporte gratuito. Processo: 334/2026.” -

----- No âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, foi remetido a este Órgão Executivo o relatório de análise do requerimento apresentado com vista à renovação de transporte gratuito, para efeitos de apreciação e deliberação. -----

----- O Órgão Executivo deliberou por unanimidade ratificar a aprovação da atribuição/renovação de transporte gratuito, no âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, ao titular do processo n.º 334/2026, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dra. Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- 5. “Transporte de doentes oncológicos – atribuição transporte gratuito. Processos: 331/2026 e 332/2026.” -----

----- No âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, foi remetido a este Órgão Executivo o relatório de análise do requerimento apresentado com vista à renovação de transporte gratuito, para efeitos de apreciação e deliberação. -----

----- O Órgão Executivo deliberou por unanimidade ratificar a aprovação da atribuição/renovação de transporte gratuito, no âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 140, de 21 de julho de 2021, aos titulares dos processos n.º 331/2026 e 332/2026, em conformidade com a informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dra. Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----



----- 6. **“Retificação do número de processo de transporte de doentes oncológicos n.º 331/2026, retificando para o processo n.º 333/2026.”** -----

----- Quanto ao assunto supracitado foi presente informação no sentido de elucidar os membros deste órgão executivo acerca do objeto do exposto. -----

----- O Órgão Executivo deliberou por unanimidade autorizar a retificação do n.º de processo de transporte de doentes oncológicos, que em vez de ser o n.º 331/2026, é o processo n.º 333/2026, conforme informou a Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Paula Dias, dando aqui por integralmente transcrita o teor da respetiva informação. -----

----- 7. **“Aprovação da minuta do Protocolo a estabelecer com o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro para o fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo – ano letivo 2026/2027.”** -----

----- No âmbito do assunto mencionado em intitule foi apresentada informação técnica e em anexo a proposta de minuta de protocolo acima indicado, a fim de que este órgão executivo se pronunciasse quanto ao mesmo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de reapreciação referente à atribuição de auxílios económicos para o ano letivo 2026/2027, a estabelecer com o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro para o fornecimento de refeições aos alunos do 1º ciclo no ano letivo 2026/2027, nos exatos e precisos termos apresentados na referida minuta, pela Técnica Superior, Dra. Sandrine Araújo, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- 8. **“Aprovação da relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do Ensino Pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2026/2027 – Ação Social Escolar.”** -----

----- Por forma a que este órgão executivo tomasse deliberação relativamente ao assunto referido em designe, foi apresentado documento informativo. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a relação dos auxílios económicos, referente aos alunos do Ensino Pré-escolar e 1.º C.E.B. pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro, concernente ao ano letivo 2026/2027 no âmbito da Ação Social Escolar, apresentada pela Técnica Superior, Dra. Sandrine Araújo, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. ---

----- 9. **“Ratificação do “Protocolo de Parceria e Cooperação” celebrado entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro, para cedência a esta instituição, a título gratuito, de um prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo n.º**



1947, destinado à implementação e concretização do Projeto “Acolher em Miranda” Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário.” -----

----- Atendendo a que o município apresentou uma candidatura ao PRR – Aviso n.º 1/CO-102/2021, com a designação/Projeto de Investimento “Acolher em Miranda – Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e temporário”, com vista a dar resposta estruturada e transversal para pessoas que careçam de soluções de alojamento de emergência, em virtude da ocorrência de acontecimentos excecionais e/ou imprevisíveis, de situação de risco iminente, ou de transição, tendo em vista a sua inclusão social, proteção e autonomização, o combate às desigualdades e a garantia de uma adequada proteção social face a situações de risco e emergência, sendo que, no âmbito dessa candidatura o município procedeu à reabilitação de um prédio urbano destinado à habitação, de que é proprietário/titular, sito na Rua do Gidro, n.º 2, em Miranda do Douro, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo n.º 1947. -----

----- Foi estabelecida uma parceria entre o Município de Miranda do Douro e a Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro, formalizada através da celebração de protocolo de parceria e Cooperação.

----- Por forma a poder cumprir os prazos previstos na referida candidatura foi necessário, previamente à tomada de deliberação pela Câmara Municipal, assinar o protocolo acima indicado, para a sua submissão. ----

----- Perante o exposto, e para proceder em conformidade este órgão autárquico pronunciou-se tal como se segue: -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a celebração do protocolo de Parceria e Cooperação, celebrado entre o Município e a Santa Casa da Misericórdia de Miranda do Douro, para cedência a esta instituição, a título gratuito, de um prédio urbano inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Miranda do Douro, sob o artigo n.º 1947, destinado à implementação e concretização do Projeto “Acolher em Miranda” Bolsa Nacional de Alojamento Urgente e Temporário, atendendo à informação apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, dando aqui por integralmente transcrito o conteúdo da referida informação. -----

----- 10. “Minuta de Protocolo de transferência de verba e colaboração, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro/Escola Básica de Sendim para o ano 2026/2027.” -----

----- Relativamente ao assunto acima referido foi presente a minuta aprestada pela Chefe de Unidade de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, no sentido de que este órgão executivo deliberasse a este respeito. -----



----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo de transferência de verba e colaboração, a celebrar entre o Município de Miranda do Douro e o Agrupamento de Escolas de Miranda do Douro/Escola Básica de Sendim para o ano 2026/2027, para os fins e nas condições nela estabelecidas, apresentada pela Chefe de Unidade Municipal de Apoio Jurídico, do Contencioso e de Fiscalização, a Dr.ª Fátima Silva Rodrigues, através do que se prevê a atribuição de um apoio financeiro à no valor de € 6.375,72 (seis mil, trezentos e setenta e cinco euros, e setenta e dois cêntimos), dando aqui por integralmente transcrito o respetivo teor. -----

----- **11. “15.ª Alteração Orçamental ao Orçamento Municipal de 2026, que compreende: 13.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 08.ª alteração ao plano de atividades municipais e a 11.ª alteração ao plano plurianual de investimentos.” -----**

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, apresentou a alteração orçamental mencionada em epígrafe para que os membros que integram este órgão executivo tivessem conhecimento do respetivo conteúdo. -----

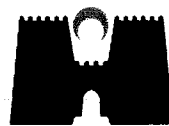
----- O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 15.ª alteração orçamental ao Orçamento Municipal de 2026, que compreende a 13.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 08.ª alteração ao plano de atividades municipais e a 11.ª alteração ao plano plurianual de investimentos, apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o Dr. Carlos Fernandes, a qual importa em € 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos euros). -----

----- **12. “16.ª Alteração Orçamental ao Orçamento Municipal de 2026, que compreende a 14.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa.” -----**

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, apresentou a alteração orçamental mencionada em epígrafe para que os membros que integram este órgão executivo tivessem conhecimento do respetivo conteúdo. -----

----- O Órgão Executivo do Município tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 16.ª Alteração Orçamental ao Orçamento Municipal de 2026, que compreende a 14.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, o Dr. Carlos Fernandes, a qual importa em € 61.750,00 (sessenta e um mil, setecentos e cinquenta euros). -----

----- **13. “Pedido de autorização para outorgar escritura de justificação notarial – edifício do Auditório, CCT e Fábrica da Igreja Paroquial de Miranda do Douro.” -----**



A

----- Pela Divisão de Ambiente e Gestão Urbana foi presente a seguinte informação: -----

----- 1- O Município de Miranda do Douro, juntamente com os “CTT – Correios de Portugal, S.A.” e a “Fábrica da Igreja Paroquial de Miranda do Douro” são comproprietários do prédio urbano, sito na Rua do Paço, freguesia e concelho de Miranda do Douro, inscrito na respetiva matriz sob o artigo 2895; -----

----- 2- Que o mencionado prédio foi construído/edificado há muito mais de vinte anos, pelas referidas entidades/instituições, após demolições de construções existentes e pertencentes em terrenos que cada uma delas já era possuidora, que, por sua vez, os haviam adquirido também há muito mais de vinte anos, a pessoas cuja identidade já não é possível indicar, sem que, no entanto, se tivesse chegado a celebrar as respetivas escrituras públicas. -----

----- 3- Pretende-se agora, em simultâneo com as mencionadas entidades comproprietárias, proceder à regularização do identificado imóvel através de outorga de escritura de justificação notarial, constituição de propriedade horizontal e divisão de coisa comum, pondo fim à atual situação de compropriedade em que se encontram. -----

----- 4- Que por deliberação desta Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte e seis, foi já deliberado e aprovado por unanimidade e emissão de certidão de constituição de propriedade horizontal do aludido imóvel. -----

----- 5- Posto isto, deverá a Câmara Municipal, caso assim o entenda: autorizar, juntamente com os “CTT – Correios de Portugal, S.A.” e a “Fábrica da Igreja Paroquial de Miranda do Douro”, a outorga da escritura de justificação notarial do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo urbano 2895, da Freguesia e Concelho de Miranda do Douro, e em simultâneo a constituição de propriedade horizontal e divisão de coisa comum das três frações autónomas a constituir, as quais deverão ser adjudicadas da seguinte forma: -----

----- a) FRAÇÃO “A” – atribuída à Câmara Municipal de Miranda do Douro, destinada a serviços, sita no piso 1 do edifício e ocupa também o piso 2 e o piso 1. Com entrada pela Rua da Trindade, é composta por auditório, hall, estúdio, instalações sanitárias e arrumos. -----



----- b) FRAÇÃO “B” – atribuída aos CTT – Correios de Portugal, S.A., destinada a serviços, sita no piso 1 do edifício, com entrada pela Rua do Paço, e pela Rua Miguel Arruda (áreas dependentes), composta por hall de entrada, zona de atendimento, sala de reunião, instalações sanitárias, zona de carga e arrumos. -----

----- c) FRAÇÃO “C” – atribuída à Fábrica da Igreja Paroquial de Miranda do Douro, destinada a serviços, sita no piso 2 do edifício, com entrada pela Rua do Paço, composta por sala, instalações sanitárias, arrumos e auditório. -----

----- 6- Dar, ainda, poderes e autorizar a Sra. Presidente da Câmara Municipal, a Dra. Helena Maria da Silva Ventura Barril, a outorgar a necessária escritura pública, prestando as demais declarações que se mostrarem necessárias. -----

----- O Órgão Executivo, após análise e discussão do presente assunto deliberou, por unanimidade dos membros presentes aprovar, de acordo com a informação e proposta apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, o Arqt.º Fernando Silva. -----

----- Foi ainda deliberado por unanimidade, autorizar a Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Helena Maria da Silva Ventura Barril, a outorgar a respetiva escritura de justificação notarial, constituição de propriedade horizontal e divisão de coisa comum, bem como a assinatura da mesma. -----

----- 14. “Requerimento para emissão da licença de utilização privativa do domínio público para a instalação de ponto de carregamento em local público de acesso público.” -----

----- A empresa RODONORTE Terras de Trás-os-Montes, Ld.ª, vem requerer na qualidade de operador adjudicatário do Contrato de Serviço Público de Transporte de Passageiros na região da Terras de Trás-os-Montes, celebrado com a Comunidade Intermunicipal das Terras de Trás-os-Montes (CIM-TTM), autorização para proceder à instalação de um posto de carregamento destinado exclusivamente ao carregamento dos veículos elétricos afetos à concessão, em local público, de acesso público no domínio público, junto à Central de Camionagem de Miranda do Douro. -----

----- Posto isto, este órgão autárquico deliberou quanto ao presente assunto o que se segue: -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar que seja emitida licença de utilização privativa do domínio público para a instalação de ponto de carregamento em local público de acesso público, tal como solicitado pela empresa RODONORTE Terras de Trás-os-Montes, Ld.ª. Mais deliberou, mandar notificar o interessado do teor da presente deliberação, assim como, do teor da informação técnica apresentada pelo Chefe de Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, o Arqt.º Fernando Silva, dando aqui por integralmente transcrito o teor da referida informação. -----



----- **15. “Empreitada de Arranjos Urbanísticos no Bairro da Terronha – trabalhos a menos.”** -----

----- Em conformidade com o teor da informação técnica apresentada pela Técnica Superior da DOM, a Eng.^a Ana Esteves, este órgão autárquico pronunciou-se tal como se segue: -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a menos, concernentes à empreitada de arranjos urbanísticos no Bairro da Terronha, no montante de 11.271,00, em conformidade com a informação prestada pela Técnica Superior da DOM, a Eng.^a Ana Esteves, dando aqui por integralmente transcrito o teor da referida informação. -----

----- **16. “Auto de revisão de preços n.º 1 - Obras de conservação nas fachadas do edifício da Câmara Municipal de Miranda do Douro – Ernesto F. Vieira Lopes Unipessoal.”** -----

----- Por forma a que este órgão autárquico deliberasse quanto a este assunto foi remetido para ratificação, a aprovação do auto em apreço, conforme se segue: -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de revisão de preços n.º 1, respeitante à empreitada acima indicada, adjudicada à empresa Ernesto F. Vieira Lopes Unipessoal, sendo o valor do presente auto de € 200,02 (duzentos euros, e dois cêntimos). -----

----- **17. “Auto de medição n.º 2 de trabalhos normais – Rede de abastecimento Vale de Mira – Cércio – RR Escavações Unipessoal, Ld.^a”** -----

----- Por forma a que este órgão autárquico deliberasse quanto a este assunto foi remetido para ratificação, a aprovação do auto em apreço, conforme se segue: -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 2 de trabalhos normais, respeitante à empreitada acima indicada, adjudicada à empresa RR Escavações Unipessoal, Ld.^a, sendo o valor do presente auto de € 31.132,69 (trinta e um mil, cento e trinta e dois euros, e sessenta e nove cêntimos). -----

----- **18. “Auto de medição n.º 1 de trabalhos normais – Pavimentação do caminho de Teixeira até Gregos” – Inertil – Sociedade Produtora de Inertes, S.A.”** -----

----- Por forma a que este órgão autárquico deliberasse quanto a este assunto foi remetido para ratificação, a aprovação do auto em apreço, conforme se segue: -----

----- O Órgão Executivo da Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 de trabalhos normais, respeitante à empreitada acima indicada, adjudicada à empresa INERTIL – Sociedade Produtora de Inertes, S.A., sendo o valor do presente auto de € 18.376,20 (dezoito mil, trezentos e setenta e seis euros, e vinte cêntimos). -----



----- **ADENDA:** nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- Os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata em minuta, encontram-se arquivados na pasta n.º 08/2026. -----

ENCERRAMENTO

----- Nada mais havendo a tratar, a Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram dez horas e 28 minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata em minuta, que vai ser assinada pela Presidente da Câmara Municipal e por mim, na qualidade de secretária redatora. -----